



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FUNDÃO  
PROTOCOLO

08 JUL. 2011

Nº 490/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0232011.

**CRIA O PARLAMENTO JOVEM MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO APROVA:

Art.1º - Institui à mesa diretora da Câmara Municipal de Fundão a criar o "Parlamento Jovem Municipal", compreendendo atividades a ele pertinentes, conforme previsto nesta Resolução, de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo.

Art.2º - O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara de Vereadores, com diplomação e exercício de mandato.

§ 1º - O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerão todos os anos, no segundo semestre, em data acordada pela Mesa Diretora da Câmara, observada a rotina de trabalhos da Câmara Municipal.

§ 2º - O parlamento jovem será constituído, alternadamente, por estudantes de 5ª a 9ª séries do ensino fundamental e do ensino médio, devidamente matriculados, e com no máximo de 16 anos de idade.

§ 3º - A primeira edição do Parlamento Jovem será constituída exclusivamente por estudantes do ensino fundamental, e a subsequente - por estudantes do ensino médio, estabelecendo-se, sucessivamente, essa forma de alternância.

Art.3º - Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais ao trâmite das proposituras, inclusive quanto à sua iniciativa, discussão e votação em Plenário, expedição de autógrafo, onde estará consignado o nome do autor do "projeto de lei".

Parágrafo único - A Mesa Diretora da Câmara diligenciará no sentido de que a sessão plenária do Parlamento Jovem transcorra no Plenário da Câmara de Vereadores e seja acompanhada por assessoramento compatível com a evolução dos trabalhos.

Art.4º - O Parlamento Jovem será composto em número igual à quantidade de vereadores que compõe a Câmara Municipal.

§ 1º - Ao tomarem posse, os vereadores do Parlamento Jovem prestarão o seguinte compromisso: "Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem geral do município dentro das normas constitucionais".

§ 2º - Os trabalhos do Parlamento Jovem serão dirigidos por uma Mesa Executiva, eleita pelos estudantes, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 3º - A legislatura terá a duração de um dia, verificando-se o seu início com a diplomação, seguida da posse dos vereadores e findando-se com a redação de Autógrafos dos projetos aprovados na Ordem do Dia e publicação em Edital.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara, mediante Ato, normatizará a consecução do "Parlamento Jovem Municipal", especialmente quanto:

- I - cronograma das atividades de organização;
- II - as orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados;
- III - a eleição dos jovens parlamentares no âmbito de suas respectivas escolas;
- IV - as normas para a eleição da Mesa Executiva;
- V - a realização dos trabalhos da sessão plenária.

§ 1º - O Presidente da Câmara Municipal nomeará uma Comissão Executiva, composta por Vereadores, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização da sessão do "Parlamento Jovem", na forma estabelecida neste artigo.

§ 2º - As demais atividades que venham a compor o "Parlamento Jovem", orientar-se-ão para o conhecimento dos procedimentos legislativos, dos Partidos com representação na Câmara de Vereadores, suas proposituras políticas e das funções dos líderes partidários.

Art. 6º - O Vereador do "Parlamento Jovem", no exercício do seu mandato, poderá contar com a ajuda de um Estudante Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado.

Art. 7º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal, visando ao bom andamento dos trabalhos do "Parlamento Jovem", poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2012, revogadas as disposições contrário.

VEREADOR  
CARLOS AUGUSTO PIMENTEL



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade demonstrar a importância da participação de jovens no processo legislativo, para que desde cedo tenham pleno conhecimento da forma como é exercida a cidadania e garantido os direitos fundamentais.

É de uma importância que os jovens compreendam o significado da representação popular e a vivência do processo democrático para que no futuro próximo contribuam para o pleno desenvolvimento da comunidade local.

O Parlamento Jovem preparará os estudantes para o exercício da cidadania. A educação política dos jovens estudantes é um processo que deve extrapolar os bancos escolares, desenvolvendo a capacidade de vocação política.

A reflexão crítica da sociedade se impõe e a Câmara dos Vereadores pode contribuir para que haja efetiva participação na formação de jovens com esta consciência.

A participação de jovens nas atividades que aqui são propostas a adquirem maior relevância na medida em que são atividades que procuram difundir princípios fundamentais, como o da liberdade de expressão e o da pluralidade de pensamento, bem como o apreço à tolerância e ao diálogo.

O Parlamento Jovem será uma sessão especial da Câmara dos Vereadores que acontecerá uma vez a cada semestre. Nestes dias, os Vereadores cedem os seus lugares para jovens estudantes de todo o Município. Eles são os Vereadores e Vereadoras do Parlamento Jovem: dirigem todos os trabalhos do Parlamento Jovem, apresentam propostas para melhorar as condições de vida do nosso município e falam sobre as suas ideias.

Tudo acontecerá no Plenário da Câmara Municipal de Fundão, que é o mesmo lugar que os Vereadores realizam as sessões da Câmara. Os jovens desenvolverão atividades parlamentares com assistência de professores e/ou estagiários da Câmara e seus trabalhos serão publicados por Edital anexoado na Câmara Municipal.

O Parlamento Jovem é um exercício da cidadania, uma memorável festa cívica onde todos os estudantes do 5º a 9º séries de Ensino Fundamental e também do Ensino Médio, das escolas públicas e particulares da cidade, podem se candidatar o número de cadeiras do Parlamento Jovem o número de cadeiras da Câmara Municipal. O aluno deverá se inscrever perante a Direção de sua escola ou órgão interno por ela designado. Deve preparar um trabalho na forma de uma Proposição obedecendo aos



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

critérios estabelecidos no Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Os trabalhos apresentados serão analisados por uma Comissão Julgadora formada pela própria comunidade escolar (Professores, alunos, pais e funcionários). A Comissão Julgadora deverá escolher uma e apenas uma proposição para representar a escola.

A proposição vencedora será enviada à Câmara Municipal acompanhada da ficha de inscrição e no prazo estabelecido para ser selecionado, concorrendo com as demais escolas.

No Parlamento Jovem tudo vai ser muito parecido com o que acontece na Câmara dos Vereadores. Por isso, os candidatos terão que escolher um partido no momento em que elaborarem as proposições para se inscreverem nas respectivas escolas. Esses partidos não são iguais aos partidos políticos a que pertencem os vereadores. Os partidos dos vereadores jovens são temáticos, ou seja, temas ou assuntos preferidos dos estudantes é que constituem os Partidos.

Se um candidato quiser apresentar uma propositura para melhorar a agricultura, deverá inscrever-se no Partido da Agricultura, se o assunto do seu interesse estiver ligado à Educação, então deverá filiar-se ao Partido da Educação, e assim por diante: Agropecuária, Cultura, Defesa do Consumidor, Direitos Humanos, Habitação, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Pública e Transporte.

A idéia é preparar os eleitores do futuro, incentivando crianças e jovens na formação de cidadãos e na participação da vida pública.

A nada chegaremos como pessoas e como nacionalidade, sem conhecimento que se fundamentam, aplicam e renovam, pela informação dos nossos jovens. Cabe a esta geração a responsabilidade de criar uma alternativa em nosso parlamento, abrindo para cada jovem aluno as portas do conhecimento do processo democrático, a oportunidade de maravilhar-se, de desejar e de vir a ser, encontrando novos caminhos e mais ousados, como cidadãos informados, lúcidos e atuantes.

É certo que a aprovação do projeto proporcionará aos alunos das escolas públicas e particulares, a experiência de ser um parlamentar por um dia e ainda, contribuir com a sociedade através de sugestões de projetos de leis que se selecionados, poderão ser reeditados pelos vereadores e se transformados em leis.

Tudo isso nos reservam as lições de democracia que multiplicaremos, até a totalidade de nossas escolas com a aprovação deste projeto de Resolução, razões pelas quais peço apoio dos nobres vereadores.